

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETIVO

Tendo em vista as informações colecionadas nos autos do Processo E-08/0071226/2019, em especial o Formulário de Solicitações de Compras emitido pela Direção Geral do HEMORIO e encaminhado pela Diretoria Técnico Assistencial, acostado em fls. 06/11, o presente Termo de Referência (TR) visa a aquisição de CAIXAS TÉRMICAS COM TERMÔMETRO para atender à demanda da Unidade, conforme descrição do **item III** deste TR.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: transportar de forma adequada os hemocomponente, hemoderivados e amostras biológicas no Hemorio.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando o formulário de solicitação de compras, acostado em fls. 06/11 do Processo E-08/0071226/2019, a Direção Geral do HEMORIO apresentou a seguinte justificativa para a aquisição dos insumos:

Trata-se de aquisição de caixas térmicas com termômetro para o transporte de sangue, hemocomponentes, medicamentos, amostras e outros produtos biológicos, dentro das condições adequadas para garantir as suas características, para a realização de exames laboratoriais, transfusões e infusão de medicamentos. As caixas térmicas com controle de temperatura são necessárias para atender à Resolução ANVISA RDC Nº 20, de 10 de abril de 2014, que dispõe sobre regulamento sanitário para o transporte de material biológico humano.

É um material permanente, que demanda substituição em função da deteriorização natural causada pelo uso continuado e os tamanhos solicitados são os atualmente utilizados e já foram devidamente validados, conforme exigido na legislação vigente (RDC nº 34, de 11 de junho de 2014).

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

3.1. É objeto da presente licitação a aquisição de caixas térmicas com termômetro para transporte interno e externo de sangue, hemocomponentes, medicamentos e outros produtos biológicos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	8115.014.0002 ID 138549	CAIXA ESPECIAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL: PLASTICO, REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO EM POLIURETANO, REVESTIMENTO EXTERNO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIMENSOES: 30 X 25 X 22 CM, CAPACIDADE CARGA: 8,5 L, FUNCAO: TRANSPORTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	31
CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COM TAMPA, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS NA FAIXA DE TEMPERATURA EM TORNO DE -50 A +100OC. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, BAIXAS TEMPERATURAS E PRODUTOS QUÍMICOS. FÁCIL LIMPEZA. ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL. TERMÔMETRO DIGITAL (COM REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA) EMBUTIDO. DIVISÓRIA DE POLIPROPILENO PARA ISOLAMENTO DO MATERIAL REFRIGERANTE. CAPACIDADE 8,5 LITROS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (CXLXA): 30 X 25 X 22 CM				
2	8115.014.0003 ID 138569	CAIXA ESPECIAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL: PLASTICO, REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO EM POLIURETANO, REVESTIMENTO EXTERNO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ALCA RIGIDA, DIMENSOES: 51 X 32 X 28 CM, CAPACIDADE CARGA: 26 L, FUNCAO: TRANSPORTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	12
CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COM TAMPA, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS NA FAIXA DE TEMPERATURA EM TORNO DE -50 A +100OC. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, BAIXAS TEMPERATURAS E PRODUTOS QUÍMICOS. FÁCIL LIMPEZA. ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL, TERMÔMETRO DIGITAL (COM REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA) EMBUTIDO. DIVISÓRIA DE POLIPROPILENO PARA ISOLAMENTO DO MATERIAL REFRIGERANTE. CAPACIDADE 26 LITROS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (CXLXA) 51 X 32 X 28 CM				

3.1. Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.

IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA PELA FUNDAÇÃO SAÚDE (Resolução SES 1347/2016)

4.1. O quantitativo de caixas térmicas foi dimensionado para atender aos diversos setores do HEMORIO, conforme apresentado no quadro 1:

SEQ	DISTRIBUIÇÃO	ITEM DO TR	QUANT
1	Seção de Conservação e Expedição: Transporte de concentrado de hemácias	1	2
2	Seção de Conservação e Expedição: Transporte de plasma	1	2
3	Seção de Conservação e Expedição: transporte de concentrado de plaquetas	1	2
4	Laboratório de Imonogenética: transporte de concentrado de hemácias	1	2
5	Ambulatório de transfusão: transporte de concentrado de hemácias	1	2
6	Ambulatório de transfusão: transporte de concentrado de plaquetas	1	2
7	Setor de aférese: transporte de hemocomponentes	1	2
8	Setor de internação 6º andar: transporte de hemocomponentes	1	3
9	Setor de internação 7º andar: transporte de hemocomponentes	1	3
10	Setor de internação 8º andar: transporte de hemocomponentes	1	3
11	Coleta externa primeira equipe: transporte de sangue total	2	4
12	Coleta externa segunda equipe: transporte de sangue total	2	4
13	Laboratório de Sorologia: transporte de amostras de sangue de doadores da hemorrede	1	2
14	Setor de coleta de sangue de pacientes: transporte de amostras biológicas	1	2
15	Ambulatório de transfusão: transporte de hemoderivados	1	2
		2	2
16	Farmácia Hospitalar: transporte de medicamentos termolábeis	1	2
		2	2

4.2. Todos os dados referentes à justificativa dos quantitativos requeridos foram extraídos do formulário de solicitação de compras, acostado em fls. 06/11 do Processo E-08/0071226/2019, elaborado pelo HEMORIO e encaminhado pela Diretoria Técnico Assistencial.

4.3. Em atenção ao disposto nos §1º do art. 5º, do Decreto Estadual nº 45.109/2015, bem como às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Resolução SES nº 1.327/2016, informa-se este ser o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público conforme explanações efetivadas pela Direção Geral do HEMORIO nos autos do processo em apreço.

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;

VI – CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO

6.1 – A(s) empresa(s) arrematante(s) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante junto aos documentos de habilitação, constando a descrição para análise técnica.

6.2 - O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil
– CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010.

6.2.1 - A pedido do(a) Pregoeiro(a) o catálogo poderá ser encaminhados pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br.

6.3 – A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do HEMORIO.

6.4 - **Justificativa para exigência do catálogo:** A apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

6.5 – **Critérios de julgamento do catálogo:** Na avaliação será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do edital.

6.5.1 – A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo.

VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os insumos objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
- c) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

VIII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. A solicitação do empenho será para entrega única.

8.2. A entrega será realizada no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de retirada da nota de empenho;

8.3. **Endereço de Entrega:** Hemorio: Rua Frei Caneca n.º 08 – almoxarifado – Centro – Rio de Janeiro – RJ

Solicita-se a entrega na Unidade por se tratar de entrega única de itens para distribuição interna imediata.

8.4. **Horário da Entrega:** De 2ª a 6ª feira, entre 08 e 16h.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Entregar o(s) produto(s) nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
- b) Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo(s);
- c) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínima e máximas, empilhamento e umidade;
- d) Apresentar o certificado de calibração dos termômetros.
- e) Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização; e
- 10.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação.

XI - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 11.1. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Forma de pagamento: O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários deste Registro. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2019.

Elaborado por

MARCIA VILLA NOVA
ID 3122536-5

Aprovado por

ALEX LIMA SOBREIRO
Diretor Técnico Assistencial – Fundação Saúde
CRM 52.55022-0 ID 3047105-2